

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REPERFILAMENTO DE CALÇAMENTO NA COMUNIDADE DE FILADÉLFIA E PAVIMENTAÇÃO NAS COMUNIDADES DE PUTINGA, CAPELINHA E DE FILADÉLFIA NO MUNICÍPIO DE IPIRA/SC, EM ATENÇÃO AO PROCESSO Nº SCC 10055/2023, HABILITADO PELA PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 012/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 18.676 DE 10 DE AGOSTO DE 2023. JUNTAMENTE COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA), PLV Nº 02.003023/2023-51, PARA O REPERFILAMENTO DE CALÇAMENTO DA COMUNIDADE DE FILADÉLFIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS COMUNIDADES DE SANTANA, SÃO LUIZ FILADÉLFIA, PUTINGA E CAPELINHA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL, ART E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. **Verissimo de Abreu**, inscrito(a) no CPF sob o nº 318.***.***-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, com sede na Linha Triângulo, KM47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré-SC, CEP 89.640-000, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio administrador, Sr(a). Alexandre Caldeira, portador(a) do CPF-MF sob o nº 033.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2023 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a necessidade de supressão do valor contratado, devidamente comprovada e justificada pela engenheira conforme parecer técnico em anexo, no valor de R\$ 1.721,00 (um mil, setecentos e vinte e um reais);

Considerando O parecer jurídico favorável a supressão do valor;

Considerando as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE-SE: Aditar o contrato administrativo 011/2024, para alterar o item 4.1 da cláusula primeira, que trata do valor contratual, suprimindo o valor de R\$ 1.721,00 (um mil, setecentos e vinte e um reais);

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. 1. A clausula quarta que dispõe do valor contratual do contrato nº 011/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Pela execução da(s) obra(s) prevista(s) na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.465.583,87 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 2.079.350,32 (dois milhões setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 1.386.233,55 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 05 de setembro de 2024.

Verissimo de Abreu
CONTRATANTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo

Alexandre Caldeira
KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CONTRATADO

Fiscal de contrato:

Liana Bazei Schneider
CPF: 102.***.***_**



GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA

Testemunhas:

Claudinei Fernando Lugarini
CPF nº 065.***.***_**

Laís Emanuela Weber
CPF nº 009.***.***_**



49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC